

ADITIVO N° 001/2024–GR

ADITIVO QUE MODIFICA O ANEXO III DO EDITAL QUE FIXA AS NORMAS DA SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA DE GRADUADOS E TRANSFERIDOS PARA ADMISSÃO ÀS VAGAS REMANESCENTES NO 2º SEMESTRE LETIVO DE 2024, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA/CRAJUBAR.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Art. 62, incisos I e V da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, considerando o Edital N° 34/2024– GR, que fixa as Normas da Seleção Classificatória de Graduados e Transferidos para Admissão às vagas remanescentes no 2º semestre letivo de 2024, nos Cursos de Graduação da Fundação Universidade Regional do Cariri URCA/CRAJUBAR, Aprovado *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão–CEPE, através do Provedimento nº 35/2024, de 22/10/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação às normas que regem o processo seletivo para transferência e ingresso de graduados, a fim de garantir a clareza e a conformidade legal dos requisitos exigidos, em especial no que se refere aos cursos de origem permitidos;

CONSIDERANDO a análise do recurso administrativo interposto por candidatos ao processo seletivo, o qual questiona a inclusão do curso de Tecnólogo em Enfermagem na lista de cursos de origem válidos para concorrer às vagas do curso de Medicina;

CONSIDERANDO que a natureza e a carga horária do curso de Tecnólogo em Enfermagem diferem substancialmente da formação conferida pelos cursos de bacharelado e licenciatura, não atendendo, portanto, às exigências do Edital nº 34/2024, que versa sobre a formação plena necessária para a atuação nos cursos de graduação da área da saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aditado o Anexo III – Relação dos Cursos Afins para Transferência da Seleção Classificatória de Transferidos e Graduados – CRAJUBAR do Edital nº 34/2024.

Art. 2º A presente modificação tem por objetivo garantir a correta interpretação das exigências de formação acadêmica para os candidatos, preservando assim os princípios da isonomia e da transparência no processo seletivo.

Art. 3º Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente aquelas contidas no Anexo III do Edital nº 34/2024.

Art. 4º As demais disposições do Edital nº 34/2024 permanecem inalteradas e em pleno vigor, salvo as alterações ora realizadas.

Fundação Universidade Regional do Cariri, em Crato/CE, aos 30 de outubro de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE